



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 258, 26 DE JULHO DE 2018**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXII do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando o art. 69, § 2º do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução nº 70, de 08 de maio de 2017, da Diretoria Colegiada desta Autarquia,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar a decisão *Ad Referendum* do Superintendente da Sudam, feita por meio do Ato *Ad referendum* nº 32, de 13/07/2018, registrado no SEI sob o nº 0081739, que trata sobre a autorização da celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2011, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM e a empresa Amazônia Clean Limpeza e Conservação Ltda-ME, que objetiva a prorrogação da vigência do respectivo contrato, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/07/2018, no valor de R\$ 73.006,90 (setenta e três mil, seis reais e noventa centavos) mensais, totalizando o valor global de R\$ 876.082,80 (oitocentos e setenta e seis mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos), com base no Decreto nº 8.275/2014, na manifestação da Procuradoria Federal Especializada junto a Sudam feita nos termos do Parecer Jurídico nº. 00146/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0080801, constante do Processo nº CUP 59004/00443/2018-41.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 26/07/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 26/07/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 26/07/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0084308** e o código CRC **EFE13A31**.